



República Federativa do Brasil

Tabelionato e Registro Civil de Sta. Quitéria

Cid Rocha Júnior
Notário



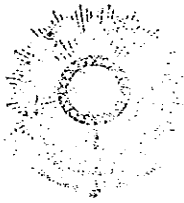
ESCREVENTE PROTOCOLO PÁGINA
02 1390/03 001

LIVRO FOLHA
0430-N 029

RUBRICA

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS QUE FAZEM ROSANNA CATTALINI EM FAVOR DE GIUSEPPE NAPPA NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M, quantos a presente e pública **ESCRITURA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS**, bastante virem, que aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e três (02/09/2003) nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim, Notário do Distrito de Santa Quitéria, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de **OUTORGANTE CEDENTE TRANSFERENTE: ROSANNA CATTALINI**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da **CI/RG nº 1.116.295-9-PR**, inscrita no **CPF/MF sob nº 609.021.599-68**, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Visconde de Guarapuava, 4663, apartamento 1301; e, de outro lado, na qualidade de **OUTORGADO CESSIONÁRIO: GIUSEPPE NAPPA**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da **CI/RG nº 1.685.163-9-PR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 028.287.479-80**, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Presidente Afonso Camargo, 2305, apartamento 303. Os presentes, reconhecidos como os próprios de mim, Notário, mediante os documentos que me foram apresentados neste ato, do que dou fé. E aí, pela outorgante cedente transferente, me foi dito que, através de Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada nestas Notas, no livro nº 318-N, às folhas 145, em data de 24/06/1999, tornou-se detentora dos direitos creditórios indenizatórios representados nos Autos nº 94.5010054-3 de Ação de Desapropriação por Interesse Social que o INCRA move contra Jonas Leme de Oliveira, em trâmite perante a Vara da Justiça Federal de Umuarama - PR, oriundos da desapropriação do Lote nº 31 da Gleba 2 da Colônia Rio Azul com a área de 3.329.000,00 metros quadrados, consoante é discriminado naquele instrumento. E, assim, como detém referidos créditos, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vem **CEDÊ-LOS E TRANSFERÍ-LOS**, ao ora outorgado cessionário, como de fato cedido e transferido os tem, tendo em vista haver recebido a importância de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), em boa, corrente e legal moeda do país, de cuja importância dá plena e irrevogável quitação, para não mais reclamar em tempo algum; ficando em consequência, ele outorgado cessionário, subrogado em todos aqueles direitos, podendo ingressar junto aos devedores com o pedido de pagamento, dentro dos prazos e ajustes contidos na escritura originária, adjudicando para si os direitos que ora recebe; prometendo a outorgante cedente por si e seus sucessores, a todo tempo fazerem esta escritura boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas. Pelo outorgado cessionário, me foi dito que aceita esta escritura, como nela se contém e declara. **Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pelas partes, após a sua assinatura, são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original.** É desnecessária a presença de testemunhas instrumentárias a este ato, por força de disposição contida no Código Civil. O presente ato foi protocolado em data de 02/09/2003, sob nº 7738, no livro de protocolo de escrituras nº 02 desta serventia. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram, lhes



República Federativa do Brasil

Tabelionato e Registro Civil de Sta. Quitéria

Cid Rocha Júnior Notário



ESCREVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA
02	1390/03	002

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0430-N	030	

lavrei esta escritura, a qual foi lida pelas partes e achada conforme, aceitaram e assinaram, perante mim, CHRISTIANO MARQUES ZUBEK, Escrevente que a fiz digitar. Eu (a. Cid Rocha Júnior), NOTÁRIO, que a subscrevi, conferi, dato e assino. Digitador: LAURA. Curitiba, 02 de setembro de 2003. (aa) - ROSANNA CATTALINI, GIUSEPPE NAPPA - Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testemunho da Verdade

CHRISTIANO MARQUES ZUBEK
Escrevente

Rafael Rocha
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE

Tabelionato e Registro Civil de Sta. Quitéria
DR. CID ROCHA JÚNIOR ATO Registrador Civil
LÓCIA MARIA
EUNICE ZARDO
NUYLA SOUZA
ADONIRAZ SOUZA
RAFAEL ROCHA
NEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA
MARINA KAZUKO IGARASHI TEIXEIRA PINTO
VANIA CAIARINA STAFIN VALERIO
CHRISTIANO MARQUES ZUBEK
GUSTAVO TEIXEIRA PINTO
Escreventes
Av. Nossa Senhora Aparecida. 305 - Lj. 13
FONE: 342-7372 - 80440-000 - CURITIBA - PR

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS

Arquivo



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CEDENTE: GIUSEPPE NAPPA, brasileiro, separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 028.287.479-80, portador da carteira de identidade RG nº. 1.685.163-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava, 4663, Apto 1301, Curitiba-PR, CEP: 80240-010,

CESSIONÁRIA: LUMINAPAR – SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, com sede na Rua Major Vicente de Castro, 131, Vila Fanny, Curitiba-PR CEP 81030-020, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.047.890/0001-61, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412/0597067-6 em 06/07/2007.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Cessão de Direitos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a cessão dos Direitos Creditórios, oriundo da desapropriação por interesse social contra o INCRA – Instituto Nacional de Colonização Social e Reforma Agrária constante dos Autos 99.5.010.864-0 que transcorre na Vara Federal de Umuarama, Estado do Paraná, correspondente ao Lote Rural 31, Gleba 02 da Colônia Rio Azul, com área de 3.329.000 m². Cessão lavrada as fls. 029 do Livro 0430-N Tabelionato de Santa Quitéria, Curitiba, Paraná em 02/09/2003.

DO CRÉDITO E DA OBRIGAÇÃO

Cláusula 2ª. O crédito mencionado acima se configura no valor total de R\$ 13.373.513,84 (Treze milhões, trezentos e setenta e três mil e quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) expresso em valor referencial de Títulos da Dívida Pública – TODA. Avaliação anexa a este instrumento.

Cláusula 3ª. O referido contrato deu origem ao crédito e, conseqüentemente, à obrigação decorrente deste.

DA CESSÃO

Cláusula 4ª. O CEDENTE neste ato declara expressamente que a transferência dos direitos creditórios para a CESSIONÁRIA tem como única e exclusiva finalidade e formação de reserva de capital. O valor referente ao crédito citado, no momento da realização: recebendo-o em moeda corrente ou qualquer outra

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS



forma, será transferido para a conta capital, mediante o registro do competente instrumento.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, em caráter irrevogável e irretratável; comprometendo-se o CEDENTE, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, assinar a escritura pública correspondente.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Curitiba, 05 de Outubro de 2011.


GIUSEPPE NAPPA
CEDENTE


LUMINAPAR – SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA
CESSIONÁRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador



ESCREVENTE
0002

PROTOCOLO
0610/12

PÁGINA
001

LIVRO FOLHA
0704-N 082

RUBRICA

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS QUE ENTRE SI FAZEM GIUSEPPE NAPPA EM FAVOR DE LUMINAPAR - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:-

S/A/I/B/A/M, quantos a presente e pública **ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS**, bastante virem, que aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e doze (**23/03/2012**) nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim, Notário do Distrito de Santa Quitéria, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de **OUTORGANTE CEDENTE TRANSFERENTE:- GIUSEPPE NAPPA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da **CI/RG nº 1.685.163-9-SESP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 028.287.479-80**, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Visconde de Guarapuava, 4663, apartamento 1305, Batel; e, de outro lado, na qualidade de **OUTORGADA CESSIONÁRIA:- LUMINAPAR - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Major Vicente de Castro, 131, sala 01, Fanny, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 09.047.890/0001-61**, neste ato representada por seu administrador: **GIUSEPPE NAPPA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da **CI/RG nº 1.685.163-9-SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 028.287.479-80**, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Visconde de Guarapuava, 4663, apartamento 1305, Batel. Os presentes, reconhecidos como os próprios de mim, Notário, mediante os documentos que me foram apresentados neste ato, do que dou fé. E aí, pelo outorgante cedente transferente, me foi dito que, por meio da Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios outorgada por Rosanna Cattalini, lavrada neste Serviço Notarial e Registral em data de 02/09/2003, à folha nº 29 do livro 0430-N, a qual, por sua vez, recebeu referidos direitos creditórios por força da Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios outorgada por Jonas Lemes de Oliveira e sua esposa Dirce dos Santos de Oliveira, também lavrada neste Serviço Notarial e Registral, em data de 24/06/1999, à folha nº 145 do livro 0318-N, tornou-se detentor dos direitos creditórios indenizatórios representados nos Autos nº 94.5010054-3 de Ação de Desapropriação por Interesse Social que o INCRA move contra Jonas Lemes de Oliveira, em trâmite perante a Vara da Justiça Federal de Umuarama-PR, oriundos da desapropriação do Lote nº 31 da Gleba 2 da Colônia Rio Azul com a área de 3.329.000,00 metros quadrados, situado no Município e Comarca de Toledo-PR, consoante é discriminado naquele instrumento. E, assim, como detêm referido crédito, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vêm ele outorgante cedente, **CEDER E TRANSFERIR**, como de fato cedido e transferido tem, à ora outorgada cessionária a totalidade do referido crédito, dando por cedidos os seus direitos, vantagens e obrigações sobre referido crédito e correspondente título aquisitivo. Cessão esta que ora faz pelo preço certo, justo e total e previamente convencionado de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)** cuja importância ele outorgante cedente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador



ESCREVENTE
0002

PROTOCOLO
0610/12

PÁGINA
002

LIVRO FOLHA
0704-N 083

FÉBRICA

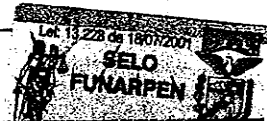
confessa transferir os direitos para futuro aumento do capital social da outorgada e da qual dá ampla e geral quitação de pagos e satisfeitos, para não mais o repetir em tempo algum; ficando por consequência, ela outorgada cessionária, subrogada em todos aqueles direitos, podendo ingressar junto ao devedor com o pedido de pagamento, dentro dos prazos e ajustes contidos na escritura originária, adjudicando para si os direitos que ora recebe; prometendo o outorgante cedente por si e seus sucessores, a todo tempo fazerem esta escritura boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas. Pelas partes me foi dito que aceita esta escritura, como nela se contém e declara. Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pelas partes, após a sua assinatura, são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original. Apresentaram a Guia comprovando o recolhimento ao FUNREJUS, nesta data, no valor de R\$ 250,00 sob o nº 11076009200076872. É desnecessária a presença de testemunhas instrumentárias a este ato, por força de disposição contida no Código Civil. O presente ato foi protocolado em data de 23/03/2012, sob nº 01580/2012, no livro de Protocolo Geral nº 07 desta serventia. (Documentos arquivados em nome da outorgada cessionária: Contrato Social/Certidão Simplificada sob nº 2201 do livro 77-PCS e sob nº 2399 do livro 80-PCS) Assim o disseram, do que dou fé, me pediram, lhes lavrei esta escritura, a qual foi lida pelas partes e achada conforme, aceitaram e assinaram, perante mim, (a.a) CID ROCHA, NOTÁRIO, que a subscrevi, conferi, datei e assino. Eu _____, EUNICE ZANARDO RIBEIRO, Escrevente que a fiz digitar. Curitiba, 23 de março de 2012. CUSTAS: 4.972,00VRC = R\$ 701,05. Selo Funarpen: R\$-0,47 (aa) - GIUSEPPE NAPPA, GIUSEPPE NAPPA; - Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testemunho da Verdade

JOAO DE SOUZA DONADELLO

ESCREVENTE

Escrevente



Tabelionato de Notários e Registradores de Santa Quitéria

DR. CID ROCHA JUNIOR

LOEY MARIA DE LIMA

MARINA KAZUO LINDSHI

MEDETE TEIXEIRA

VANIA CATARINA

SANDRA REGINA MONTEIRO HIPPLER

SIMONI APARECIDA SPECIAM OLIVEIRA

EUNICE ZANARDO RIBEIRO - GISLAINE CRESPO LOURENÇO

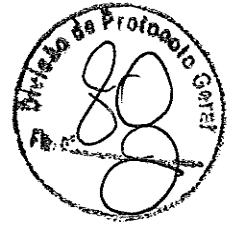
Escreventes

Av. Nossa Senhora Aparecida, 305 - Lj. 13

FONE: 3342-7372 - 80440-000 - CURITIBA - PR



LUMINAPAR
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



ANEXO V – ESCRITURA PÚBLICA – TDA 995010767-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

WALDOMIRO BAPTISTA NETO
MILTON SENE BAPTISTA
SERVIDOS NOTARIAIS E REGISTRAL

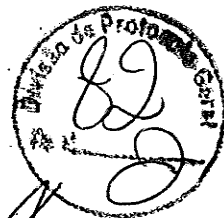


Rua Visconde de Guarapuava, 3350 - CEP 81650-000 - Curitiba - Paraná - Tel: (41) 3094-5555 - Fone: (41) 3094-5551
Via de Acesso: Rua Visconde de Guarapuava - Centro - Curitiba - Paraná - Tel: (41) 3094-5555 - Fone: (41) 3094-5551

CÓD. ESCRIV.	PÁGINA	PROTÓCOLO / TERMO	LIVRO	FOLHA
019	001	13007877	821N	088

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, QUE FAZEM:
GIUSEPPE NAPPA E SUA ESPOSA
a favor de
LUMINAPAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.

S=A=I=B=A=M quantos esta pública escritura virem, que aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (16/10/2013), em Cartório, neste Distrito do Boqueirão, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim notário, que a presente subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como OUTORGANTES CEDENTES: GIUSEPPE NAPPA e sua esposa ROSANNA CATTALINI, brasileiros, casados em data de 08/12/1979, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrado no 16º Tabelionato de Notas - 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, desta Capital, ele comerciante, RG nº 1.685.163/9/SESP/PR e CPF nº 028.287.479/80, ela empresária, RG nº 1.116.295/9/SESP/PR e CPF nº 609.021.599/68, residentes e domiciliados na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4663, apartamento nº 1301, Batel, nesta Capital; e do outro lado como OUTORGADA CESSIONÁRIA: LUMINAPAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Vicente de Castro, nº 131, sala 01, Fanny, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.047.890/0001-61, me foi apresentado seu último arquivamento 10ª (Décima) Alteração Contratual - Consolidação do Contrato Social, devidamente registrada sob nº 20133920720, em data de 30/07/2013, e Certidão Simplificada datada de 03/09/2013, ambas da Junta Comercial do Paraná, as quais ficam cópias arquivadas nestas Notas, em Livro Próprio nº 133, às folhas nº 086/098, neste ato representada nos termos da Cláusula Oitava da 10ª Alteração Contratual por seu sócio administrador: GIUSEPPE NAPPA, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1.685.163/9/SESP/PR e CPF nº 028.287.479/80, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4663, apartamento nº 1301, Batel, nesta Capital; as partes identificadas por mim notário, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Pelos Cedentes me foi dito que é legítimo proprietário do Precatório adquiridos através de Escritura Pública de Cessão de Cessão Direitos Creditórios, lavrada nestas Notas, no Livro 804N, às folhas 095, em data de 18/04/2013 direitos creditórios indenizatórios advindos, da Desapropriação do Lote de Terras Rurais nº 22, da Gleba 03, da Colônia Rio Azul, com área de 2.520.000m², adquiridos de Benedito Moreira de Mello, conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no Tabelionato Buscarons, em Cruzeiro do Oeste, em data de 21 de junho de 1963, averbada à margem da Transcrição nº 1.842, às folhas 109, do Livro 3-A, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR. E, me foi dito pelos Cedentes, que o referido crédito detido pelos Cedentes no precatório citado, se encontra atualmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames, compreendendo a importância principal e acessórios descritos nos referidos autos, sobre este crédito não pendendo qualquer contestação ou divergência conforme se declara neste ato; bem como declaram os Cedentes que sobre este crédito descrito e detido por este no referido precatório, jamais houve diretamente, ou através de terceiros, cessão sobre qualquer parte deste crédito. Que, assim, por esta escritura e na melhor forma de direito, os CEDENTES cedem e transferem a CESSIONÁRIA, como de fato cedido tem, de forma irrevogável e irretratável, a integralidade do crédito acima descrito e que detém no referido precatório, e que a presente cessão é feita pelo preço certo de R\$ 586.575,35 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), que confessa haver recebido da outorgada cessionária, em moeda corrente no país, que contou e achou exata, da qual dá ao mesmo, plena, rasa e geral quitação, de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir. Me foi dito, ainda, pelos CEDENTES, que sobre o referido crédito ora cedido estão sendo adicionados todos os seus acessórios, acréscimos de juros, multas e correções monetárias, que sejam exigíveis e/ou aplicados desde a origem do crédito dos CEDENTES no precatório requisitório citado, sub-rogando a mesma CESSIONÁRIA em todos os direitos e garantias legais pre-



CÓD. ESCR. 019

PÁGINA 002

PROTOCOLO/TERMO 13007877

LIVRO 821N

FOLHA -0-

vistas quanto aos valores cedidos e seus acréscimos, inclusive futuros, RESSALVANDO aos CEDENTES o direito a novos créditos a serem constituídos através os autos de Ação de Desapropriação por interesse Social, que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, move em face de ANTONIO MORAES E OUTROS, em trâmite perante a Vara da Justiça Federal de Umuarama, Seção Judiciária do Paraná. Referente a esta cessão, os CEDENTES declara não mais haver qualquer parte e/ou crédito sobre o precatório acima descrito. Que fica facultada à CESSIONÁRIA a plena satisfação ou disposição dos créditos ora cedidos, podendo habilitar-se nos Autos do processo respectivo deste precatório, firmando os documentos necessários. Os CEDENTES declaram não haver recebido quaisquer valores por conta do percentual e/ou créditos ora cedidos, nem sobre estes créditos cedidos existir qualquer negócio, impedimento e/ou cessão anterior. Fica devidamente estabelecido que a não habilitação da CESSIONÁRIA por conta, exclusiva, de alguma irregularidade no crédito ora cedido, implicará na devolução pelos CEDENTES dos valores pagos a este devidamente atualizados monetariamente acrescidos de juros legais. Os CEDENTES ficam responsáveis pela existência e regularidade do percentual e/ou crédito ora cedido, todavia não é responsável pela solvabilidade do Estado do Paraná, ora devedor. Os CEDENTES se responsabilizam pelos vícios decorrentes da evicção do crédito ora cedido nos termos dispostos no Código Civil, para todos os efeitos legais, sendo que o crédito aqui cedido é livre de quaisquer ônus e/ou pendências, ficando o ora CESSIONÁRIA responsável por todas as despesas advocatícias decorrentes do seu pedido de habilitação e patrocínio de seu exclusivo interesse. Me foi dito pelos CEDENTES que sobre o percentual e/ou crédito ora cedido, foi ressalvado e não cedido, o percentual de 6% (seis por cento) correspondente à parte que cabe ao Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e aos honorários advocatícios, conforme disposto nos Autos supra. Compromete-se os CEDENTES, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, a todo tempo, fazer a presente cessão sempre boa, firme e valiosa, na forma da Lei. Finalmente pelas partes contratantes referidas cada uma por sua vez, me foi dito que, estão de inteiro e pleno acordo com a presente, e mais, que assumem integral responsabilidade civil e criminal, por todas as declarações, valores e documentações apresentadas para lavratura da presente escritura, feita sob minuta apresentada, inclusive por sua veracidade, isentado este Cartório de quaisquer encargos judiciais e ou extrajudiciais, presentes ou futuros. Pelas partes me foi dito ainda, que dispensam a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com item 11.2.18, II Sec., Cap. XI, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça deste Estado. Emitida Guia de Recolhimento do FUNREJUS do Tribunal de Justiça do Paraná, sob nº 13028850230077300, no valor de R\$ 817,80, recolhido em data de 16 de outubro de 2013. A pedido das partes, foi lavrado este instrumento e digitado por (a.) ROSEMARI DOS SANTOS, conferido, revisado e lido em voz alta, acharam-na conforme, aceitam e assinam perante mim escrevente (a.) IVONE DE FATIMA MEZZADRI LEPCHAK. Eu, notário, dou fé e subscrevo. Escritura Protocolada sob nº 13-007877, em data de 16 de outubro de 2013 (CUSTAS 4.972,00 VRC = R\$701,05 + Funarpen R\$0,47 = R\$701,52). ***** (a.) 01-GIUSEPPE NAPPA 02-ROSANNA CATTALINI 03-WALDOMIRO BAPTISTA NETO***** Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test° _____ da Verdade

IVONE DE FATIMA MEZZADRI LEPCHAK
ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

WALDOMIRO BAPTISTA NETO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTÁRIO
CPF 274.807.599-15

SERVIÇO
DISTRITAL DO BOQUEIRÃO



Rua Marechal Floriano Peixoto, 5556 - CEP 81650-000 - Curitiba - Paraná - Fax: (41) 3024-3992 - Fone: (41) 3027-2421
www.cartoriohoqueirao.com.br - cartorio@cartoriohoqueirao.com.br

CÓD. ESCRIV.	PÁGINA	PROTOCOLO/TERMO	LIVRO	FOLHA
019	003	13007877	---XX---	-0-

Em Test° _____ da Verdade

IVONE DE FATIMA MEZZADRI LEPCHAK
ESCREVENTE

Selo Digital: 2vBvZ.dcEp5.DtThZ controle fbyrI.SrQF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





LUMINAPAR
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



ANEXO VI – MEMÓRIA DE CÁLCULO - TDA 945010864-0

Demonstrativo do Cálculo



Resumo do Cálculo

Índice	INPC	
Data Inicial	01/Abr/2002	
Data Inicial dos Juros	01/Abr/2002	
Data Final dos Juros	31/Dez/2011	
Multa	%	
	Multa Atualizada com o Valor Principal	
Honorários	%	
Valor Original		7.225.401,09
Fator de Conversão		1,8755
Valor Corrigido		13.551.014,77
Juros		0,00
Multa		0,00
Honorários		0,00
Total		13.551.014,77

13.551.014,77

Detalhe do Cálculo

Data	Valor Inicial	Indice	Moeda	Valor Atualizado	TxJuros	Juros Compostos
Abr/2002	7.225.401,09	0,6198	R\$	7.270.184,12	0,0000	7.270.184,12
Mai/2002	7.270.184,12	0,6802	R\$	7.319.635,91	0,0000	7.319.635,91
Jun/2002	7.319.635,91	0,0899	R\$	7.326.216,27	0,0000	7.326.216,27
Jul/2002	7.326.216,27	0,6102	R\$	7.370.920,84	0,0000	7.370.920,84
Ago/2002	7.370.920,84	1,1501	R\$	7.455.693,80	0,0000	7.455.693,80
Set/2002	7.455.693,80	0,8602	R\$	7.519.827,68	0,0000	7.519.827,68
Out/2002	7.519.827,68	0,8301	R\$	7.582.249,77	0,0000	7.582.249,77
Nov/2002	7.582.249,77	1,5700	R\$	7.701.291,09	0,0000	7.701.291,09
Dez/2002	7.701.291,09	3,3898	R\$	7.962.349,46	0,0000	7.962.349,46
Jan/2003	7.962.349,46	2,7001	R\$	8.177.340,85	0,0000	8.177.340,85
Fev/2003	8.177.340,85	2,4700	R\$	8.379.321,18	0,0000	8.379.321,18
Mar/2003	8.379.321,18	1,4601	R\$	8.501.667,65	0,0000	8.501.667,65
Abr/2003	8.501.667,65	1,3700	R\$	8.618.140,50	0,0000	8.618.140,50
Mai/2003	8.618.140,50	1,3799	R\$	8.737.062,22	0,0000	8.737.062,22
Jun/2003	8.737.062,22	0,9899	R\$	8.823.550,39	0,0000	8.823.550,39
Jul/2003	8.823.550,39	-0,0600	R\$	8.818.256,26	0,0000	8.818.256,26
Ago/2003	8.818.256,26	0,0402	R\$	8.821.801,20	0,0000	8.821.801,20
Set/2003	8.821.801,20	0,1801	R\$	8.837.689,27	0,0000	8.837.689,27
Out/2003	8.837.689,27	0,8200	R\$	8.910.158,32	0,0000	8.910.158,32
Nov/2003	8.910.158,32	0,3900	R\$	8.944.907,93	0,0000	8.944.907,93
Dez/2003	8.944.907,93	0,3700	R\$	8.978.004,09	0,0000	8.978.004,09
Jan/2004	8.978.004,09	0,5400	R\$	9.026.485,32	0,0000	9.026.485,32
Fev/2004	9.026.485,32	0,8300	R\$	9.101.405,14	0,0000	9.101.405,14

Mar/2004	9.101.405,14	0,3900	R\$	9.136.900,62	0,0000	9.136.900,62
Abr/2004	9.136.900,62	0,5700	R\$	9.188.980,96	0,0000	9.188.980,96
Mai/2004	9.188.980,96	0,4100	R\$	9.226.655,78	0,0000	9.226.655,78
Jun/2004	9.226.655,78	0,4000	R\$	9.263.562,40	0,0000	9.263.562,40
Jul/2004	9.263.562,40	0,5000	R\$	9.309.880,21	0,0000	9.309.880,21
Ago/2004	9.309.880,21	0,7300	R\$	9.377.842,34	0,0000	9.377.842,34
Set/2004	9.377.842,34	0,5000	R\$	9.424.731,55	0,0000	9.424.731,55
Out/2004	9.424.731,55	0,1700	R\$	9.440.753,60	0,0000	9.440.753,60
Nov/2004	9.440.753,60	0,1700	R\$	9.456.802,88	0,0000	9.456.802,88
Dez/2004	9.456.802,88	0,4400	R\$	9.498.412,81	0,0000	9.498.412,81
Jan/2005	9.498.412,81	0,8600	R\$	9.580.099,16	0,0000	9.580.099,16
Fev/2005	9.580.099,16	0,5700	R\$	9.634.705,73	0,0000	9.634.705,73
Mar/2005	9.634.705,73	0,4400	R\$	9.677.098,43	0,0000	9.677.098,43
Abr/2005	9.677.098,43	0,7300	R\$	9.747.741,25	0,0000	9.747.741,25
Mai/2005	9.747.741,25	0,9100	R\$	9.836.445,70	0,0000	9.836.445,70
Jun/2005	9.836.445,70	0,7000	R\$	9.905.300,82	0,0000	9.905.300,82
Jul/2005	9.905.300,82	-0,1100	R\$	9.894.404,99	0,0000	9.894.404,99
Ago/2005	9.894.404,99	0,0300	R\$	9.897.373,31	0,0000	9.897.373,31
Set/2005	9.897.373,31	0,0000	R\$	9.897.373,31	0,0000	9.897.373,31
Out/2005	9.897.373,31	0,1500	R\$	9.912.219,37	0,0000	9.912.219,37
Nov/2005	9.912.219,37	0,5800	R\$	9.969.710,24	0,0000	9.969.710,24
Dez/2005	9.969.710,24	0,5400	R\$	10.023.546,68	0,0000	10.023.546,68
Jan/2006	10.023.546,68	0,4000	R\$	10.063.640,86	0,0000	10.063.640,86
Fev/2006	10.063.640,86	0,3800	R\$	10.101.882,70	0,0000	10.101.882,70
Mar/2006	10.101.882,70	0,2300	R\$	10.125.117,03	0,0000	10.125.117,03
Abr/2006	10.125.117,03	0,2700	R\$	10.152.454,85	0,0000	10.152.454,85
Mai/2006	10.152.454,85	0,1200	R\$	10.164.637,79	0,0000	10.164.637,79
Jun/2006	10.164.637,79	0,1300	R\$	10.177.851,82	0,0000	10.177.851,82
Jul/2006	10.177.851,82	-0,0700	R\$	10.170.727,32	0,0000	10.170.727,32
Ago/2006	10.170.727,32	0,1100	R\$	10.181.915,12	0,0000	10.181.915,12
Set/2006	10.181.915,12	-0,0200	R\$	10.179.878,74	0,0000	10.179.878,74
Out/2006	10.179.878,74	0,1600	R\$	10.196.166,55	0,0000	10.196.166,55
Nov/2006	10.196.166,55	0,4300	R\$	10.240.010,06	0,0000	10.240.010,06
Dez/2006	10.240.010,06	0,4200	R\$	10.283.018,10	0,0000	10.283.018,10
Jan/2007	10.283.018,10	0,6200	R\$	10.346.772,82	0,0000	10.346.772,82
Fev/2007	10.346.772,82	0,4900	R\$	10.397.472,01	0,0000	10.397.472,01
Mar/2007	10.397.472,01	0,4200	R\$	10.441.141,39	0,0000	10.441.141,39
Abr/2007	10.441.141,39	0,4400	R\$	10.487.082,41	0,0000	10.487.082,41
Mai/2007	10.487.082,41	0,2600	R\$	10.514.348,82	0,0000	10.514.348,82
Jun/2007	10.514.348,82	0,2600	R\$	10.541.686,13	0,0000	10.541.686,13
Jul/2007	10.541.686,13	0,3100	R\$	10.574.365,35	0,0000	10.574.365,35
Ago/2007	10.574.365,35	0,3200	R\$	10.608.203,32	0,0000	10.608.203,32
Set/2007	10.608.203,32	0,5900	R\$	10.670.791,72	0,0000	10.670.791,72
Out/2007	10.670.791,72	0,2500	R\$	10.697.468,70	0,0000	10.697.468,70
Nov/2007	10.697.468,70	0,3000	R\$	10.729.561,11	0,0000	10.729.561,11
Dez/2007	10.729.561,11	0,4300	R\$	10.775.698,22	0,0000	10.775.698,22
Jan/2008	10.775.698,22	0,9700	R\$	10.880.222,50	0,0000	10.880.222,50
Fev/2008	10.880.222,50	0,6900	R\$	10.955.296,03	0,0000	10.955.296,03



Mar/2008	10.955.296,03	0,4800	R\$	11.007.881,45	0,0000	11.007.881,45
Abr/2008	11.007.881,45	0,5100	R\$	11.064.021,64	0,0000	11.064.021,64
Mai/2008	11.064.021,64	0,6400	R\$	11.134.831,38	0,0000	11.134.831,38
Jun/2008	11.134.831,38	0,9600	R\$	11.241.725,76	0,0000	11.241.725,76
Jul/2008	11.241.725,76	0,9100	R\$	11.344.025,47	0,0000	11.344.025,47
Ago/2008	11.344.025,47	0,5800	R\$	11.409.820,81	0,0000	11.409.820,81
Set/2008	11.409.820,81	0,2100	R\$	11.433.781,44	0,0000	11.433.781,44
Out/2008	11.433.781,44	0,1500	R\$	11.450.932,11	0,0000	11.450.932,11
Nov/2008	11.450.932,11	0,5000	R\$	11.508.186,77	0,0000	11.508.186,77
Dez/2008	11.508.186,77	0,3800	R\$	11.551.917,88	0,0000	11.551.917,88
Jan/2009	11.551.917,88	0,2900	R\$	11.585.418,44	0,0000	11.585.418,44
Fev/2009	11.585.418,44	0,6400	R\$	11.659.565,12	0,0000	11.659.565,12
Mar/2009	11.659.565,12	0,3100	R\$	11.695.709,77	0,0000	11.695.709,77
Abr/2009	11.695.709,77	0,2000	R\$	11.719.101,19	0,0000	11.719.101,19
Mai/2009	11.719.101,19	0,5500	R\$	11.783.556,25	0,0000	11.783.556,25
Jun/2009	11.783.556,25	0,6000	R\$	11.854.257,59	0,0000	11.854.257,59
Jul/2009	11.854.257,59	0,4200	R\$	11.904.045,47	0,0000	11.904.045,47
Ago/2009	11.904.045,47	0,2300	R\$	11.931.424,77	0,0000	11.931.424,77
Set/2009	11.931.424,77	0,0800	R\$	11.940.969,91	0,0000	11.940.969,91
Out/2009	11.940.969,91	0,1600	R\$	11.960.075,46	0,0000	11.960.075,46
Nov/2009	11.960.075,46	0,2400	R\$	11.988.779,64	0,0000	11.988.779,64
Dez/2009	11.988.779,64	0,3700	R\$	12.033.138,13	0,0000	12.033.138,13
Jan/2010	12.033.138,13	0,2400	R\$	12.062.017,66	0,0000	12.062.017,66
Fev/2010	12.062.017,66	0,8800	R\$	12.168.163,41	0,0000	12.168.163,41
Mar/2010	12.168.163,41	0,7000	R\$	12.253.340,56	0,0000	12.253.340,56
Abr/2010	12.253.340,56	0,7100	R\$	12.340.339,27	0,0000	12.340.339,27
Mai/2010	12.340.339,27	0,7300	R\$	12.430.423,75	0,0000	12.430.423,75
Jun/2010	12.430.423,75	0,4300	R\$	12.483.874,57	0,0000	12.483.874,57
Jul/2010	12.483.874,57	-0,1100	R\$	12.470.142,31	0,0000	12.470.142,31
Ago/2010	12.470.142,31	-0,0700	R\$	12.461.413,21	0,0000	12.461.413,21
Set/2010	12.461.413,21	-0,0700	R\$	12.452.690,22	0,0000	12.452.690,22
Out/2010	12.452.690,22	0,5400	R\$	12.519.934,75	0,0000	12.519.934,75
Nov/2010	12.519.934,75	0,9200	R\$	12.635.118,16	0,0000	12.635.118,16
Dez/2010	12.635.118,16	1,0300	R\$	12.765.259,87	0,0000	12.765.259,87
Jan/2011	12.765.259,87	0,6000	R\$	12.841.851,43	0,0000	12.841.851,43
Fev/2011	12.841.851,43	0,9400	R\$	12.962.564,83	0,0000	12.962.564,83
Mar/2011	12.962.564,83	0,5400	R\$	13.032.562,69	0,0000	13.032.562,69
Abr/2011	13.032.562,69	0,6600	R\$	13.118.577,60	0,0000	13.118.577,60
Mai/2011	13.118.577,60	0,7200	R\$	13.213.031,37	0,0000	13.213.031,37
Jun/2011	13.213.031,37	0,5700	R\$	13.288.345,64	0,0000	13.288.345,64
Jul/2011	13.288.345,64	0,2200	R\$	13.317.580,00	0,0000	13.317.580,00
Ago/2011	13.317.580,00	0,0000	R\$	13.317.580,00	0,0000	13.317.580,00
Set/2011	13.317.580,00	0,4200	R\$	13.373.513,84	0,0000	13.373.513,84
Out/2011	13.373.513,84	0,4500	R\$	13.433.694,65	0,0000	13.433.694,65
Nov/2011	13.433.694,65	0,3200	R\$	13.476.682,47	0,0000	13.476.682,47
Dez/2011	13.476.682,47	0,5516	R\$	13.551.014,77	0,0000	13.551.014,77



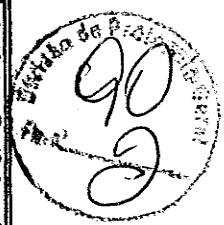
→

ANEXO VII – MEMÓRIA DE CÁLCULO - TDA 995010767-9
(ATUALIZADO ATÉ 01.04.02)

DATA	ONVERSO	ÍNDICE	VALOR	VARIAÇÃO	TERRA NUA
06 92		1 LAUDO			1 665 088 251,12
06 92		1 DIFERENÇA			1 665 088 251,12
06 92		1 INPC		20,8500 %	1 665 088 251,12
07 92		1 INPC		22,0800 %	2 012 259 151,48
08 92		1 INPC		22,3800 %	2 456 565 972,13
09 92		1 INPC		23,9800 %	3 006 345 436,69
10 92		1 INPC		26,0700 %	3 727 267 072,41
11 92		1 INPC		22,8900 %	4 698 965 598,19
12 92		1 INPC		25,5800 %	5 774 558 823,62
01 93		1 INPC		28,7700 %	7 251 690 970,70
02 93		1 INPC		24,7900 %	9 338 002 462,97
03 93		1 INPC		27,5800 %	11 652 893 273,54
04 93		1 INPC		28,3700 %	14 866 761 238,38
05 93		1 INPC		26,7800 %	19 084 461 401,71
06 93		1 INPC		30,3700 %	24 195 280 165,09
07 93		1 INPC		31,0100 %	31 543 386 751,23
08 93	1000	INPC		33,3400 %	41 324 990,98
09 93		1 INPC		35,6300 %	55 102 742,97
10 93		1 INPC		34,1200 %	74 735 850,29
11 93		1 INPC		36,0000 %	100 235 722,41
12 93		1 INPC		37,7300 %	136 320 582,48
01 94		1 INPC		41,3200 %	187 754 338,25
02 94		1 INPC		40,5700 %	265 334 430,81
03 94		1 INPC		43,0800 %	372 980 609,39
04 94		1 INPC		42,8600 %	533 660 655,92
05 94		1 INPC		42,7300 %	762 387 613,05
06 94		1 INPC		48,2400 %	1 088 155 840,11
07 94	2750	INPC		7,7500 %	586 575,35
08 94		1 INPC		1,8500 %	632 034,94
09 94		1 INPC		1,4000 %	643 727,59
10 94		1 INPC		2,8200 %	652 739,78
11 94		1 INPC		2,9600 %	671 147,04
12 94		1 INPC		1,7000 %	691 012,99
01 95		1 INPC		1,4400 %	702 760,21
02 95		1 INPC		1,0100 %	712 879,96
03 95		1 INPC		1,6200 %	720 080,05
04 95		1 INPC		2,4900 %	731 745,35
05 95		1 INPC		2,1000 %	749 965,81
06 95		1 INPC		2,1800 %	765 715,09
07 95		1 INPC		2,4600 %	782 407,68
08 95		1 INPC		1,0200 %	801 654,91
09 95		1 INPC		1,1700 %	809 831,79
10 95		1 INPC		1,4000 %	819 306,82
11 95		1 INPC		1,5100 %	830 777,12
12 95		1 INPC		1,6500 %	843 321,85
01 96		1 INPC		1,4600 %	857 236,66
02 96		1 INPC		0,7100 %	869 752,32
03 96		1 INPC		0,2900 %	875 927,56
04 96		1 INPC		0,9300 %	878 467,75
05 96		1 INPC		1,2800 %	886 637,50
06 96		1 INPC		1,3300 %	897 986,46
07 96		1 INPC		1,2000 %	909 929,68



DATA	ONVERSO	INDICE	VALOR	VARIAÇÃO	TERRA NUA
08 96		1 INPC		0,5000 %	920 848,84
09 96		1 INPC		0,0200 %	925 453,08
10 96		1 INPC		0,3800 %	925 638,17
11 96		1 INPC		0,3400 %	929 155,60
12 96		1 INPC		0,3300 %	932 314,73
01 97		1 INPC		0,8100 %	935 391,37
02 97		1 INPC		0,4500 %	942 968,04
03 97		1 INPC		0,6800 %	947 211,40
04 97		1 INPC		0,6000 %	953 652,44
05 97		1 INPC		0,1100 %	959 374,35
06 97		1 INPC		0,3500 %	960 429,66
07 97		1 INPC		0,1800 %	963 791,16
08 97		1 INPC		-0,0300 %	965 525,98
09 97		1 INPC		0,1000 %	965 236,32
10 97		1 INPC		0,2900 %	966 201,56
11 97		1 INPC		0,1500 %	969 003,54
12 97		1 INPC		0,5700 %	970 457,05
01 98		1 INPC		0,8500 %	975 988,66
02 98		1 INPC		0,5400 %	984 284,56
03 98		1 INPC		0,4900 %	989 599,70
04 98		1 INPC		0,4500 %	994 448,74
05 98		1 INPC		0,7200 %	998 923,76
06 98		1 INPC		0,1500 %	1 006 116,01
07 98		1 INPC		-0,2800 %	1 007 625,18
08 98		1 INPC		-0,4900 %	1 004 803,83
09 98		1 INPC		-0,3100 %	999 880,29
10 98		1 INPC		0,1100 %	996 780,66
11 98		1 INPC		-0,1800 %	997 877,12
12 98		1 INPC		0,4200 %	996 080,94
01 99		1 INPC		0,6500 %	1 000 264,48
02 99		1 INPC		1,2900 %	1 006 766,20
03 99		1 INPC		1,2800 %	1 019 753,48
04 99		1 INPC		0,4700 %	1 032 806,32
05 99		1 INPC			1 037 660,51
06 99		1 INPC			1 037 660,51



06 99	Jrs Compensatórios	01 11 74		295,0000 %	3 061 098,50
06 99	Jrs Moratórios	01 06 99			
	Total da condenação				4 098 759,01
	Honorários advocatícios				
	Total geral				4 098 759,01

VALOR EM TDA	Mai 99	72,39	56 621,00
---------------------	---------------	--------------	------------------

Emitido em 09 06 99 15:28

INCRA x Benedito Moreira de Melo

2.572.000 1/2



Autos n.º 99.5010767-9
Vara Federal em Uniãorama - Pr

DATA	CONVERSOR	INDICE	VALOR	VARIAÇÃO	TERRA NUA
01 08 96		1 INPC		0,5000 %	920 848,84
01 09 96		1 INPC		0,0200 %	925 453,08
01 10 96		1 INPC		0,3800 %	925 638,17
01 11 96		1 INPC		0,3400 %	929 155,60
01 12 96		1 INPC		0,3300 %	932 314,73
01 01 97		1 INPC		0,8100 %	935 391,37
01 02 97		1 INPC		0,4500 %	942 968,04
01 03 97		1 INPC		0,6800 %	947 211,40
01 04 97		1 INPC		0,6000 %	953 652,44
01 05 97		1 INPC		0,1100 %	959 374,35
01 06 97		1 INPC		0,3500 %	960 429,66
01 07 97		1 INPC		0,1800 %	963 791,16
01 08 97		1 INPC		-0,0300 %	965 525,98
01 09 97		1 INPC		0,1000 %	965 236,32
01 10 97		1 INPC		0,2900 %	966 201,56
01 11 97		1 INPC		0,1500 %	969 003,54
01 12 97		1 INPC		0,5700 %	970 457,05
01 01 98		1 INPC		0,8500 %	975 988,66
01 02 98		1 INPC		0,5400 %	984 284,56
01 03 98		1 INPC		0,4900 %	989 599,70
01 04 98		1 INPC		0,4500 %	994 448,74
01 05 98		1 INPC		0,7200 %	998 923,76
01 06 98		1 INPC		0,1500 %	1 006 116,01
01 07 98		1 INPC		-0,2800 %	1 007 625,18
01 08 98		1 INPC		-0,4900 %	1 004 803,83
01 09 98		1 INPC		-0,3100 %	999 880,29
01 10 98		1 INPC		0,1100 %	996 780,66
01 11 98		1 INPC		-0,1800 %	997 877,12
01 12 98		1 INPC		0,4200 %	996 080,94
01 01 99		1 INPC		0,6500 %	1 000 264,48
01 02 99		1 INPC		1,2900 %	1 006 766,20
01 03 99		1 INPC		1,2800 %	1 019 753,48
01 04 99		1 INPC		0,4700 %	1 032 806,32
01 05 99		1 INPC		0,0500 %	1 037 660,51
01 06 99		1 INPC		0,0700 %	1 038 179,34
01 07 99		1 INPC		0,7400 %	1 038 906,07
01 08 99		1 INPC		0,5500 %	1 046 593,97
01 09 99		1 INPC		0,3900 %	1 052 350,24
01 10 99		1 INPC		0,9600 %	1 056 454,41
01 11 99		1 INPC		0,9400 %	1 066 596,37
01 12 99		1 INPC		0,7400 %	1 076 622,38
01 01 00		1 INPC		0,6100 %	1 084 589,39
01 02 00		1 INPC		0,0500 %	1 091 205,39
01 03 00		1 INPC		0,1300 %	1 091 750,99
01 04 00		1 INPC		0,0900 %	1 093 170,27
01 05 00		1 INPC		-0,0500 %	1 094 154,12
01 06 00		1 INPC		0,3000 %	1 093 607,04
01 07 00		1 INPC		1,3900 %	1 096 887,86
01 08 00		1 INPC		1,2100 %	1 112 134,60
01 09 00		1 INPC		0,4300 %	1 125 591,43
01 10 00		1 INPC		0,1600 %	1 130 431,47
01 11 00		1 INPC		0,2900 %	1 132 240,16

INCRA x Benedito Moreira de Melo

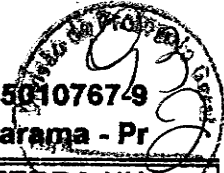
Autos n.º 99.5010767-9
 Vara Federal em Umuarama - Pr



DATA	CONVERSOR	ÍNDICE	VALOR	VARIAÇÃO	TERRA NUA
01 06 92		1 LAUDO			1 665 088 251,12
01 06 92		1 DIFERENÇA			1 665 088 251,12
01 06 92		1 INPC		20,8500 %	1 665 088 251,12
01 07 92		1 INPC		22,0800 %	2 012 259 151,48
01 08 92		1 INPC		22,3800 %	2 456 565 972,13
01 09 92		1 INPC		23,9800 %	3 006 345 436,69
01 10 92		1 INPC		26,0700 %	3 727 267 072,41
01 11 92		1 INPC		22,8900 %	4 698 965 598,19
01 12 92		1 INPC		25,5800 %	5 774 558 823,62
01 01 93		1 INPC		28,7700 %	7 251 690 970,70
01 02 93		1 INPC		24,7900 %	9 338 002 462,97
01 03 93		1 INPC		27,5800 %	11 652 893 273,54
01 04 93		1 INPC		28,3700 %	14 866 761 238,38
01 05 93		1 INPC		26,7800 %	19 084 461 401,71
01 06 93		1 INPC		30,3700 %	24 195 280 165,09
01 07 93		1 INPC		31,0100 %	31 543 386 751,23
01 08 93	1000	INPC		33,3400 %	41 324 990,98
01 09 93		1 INPC		35,6300 %	55 102 742,97
01 10 93		1 INPC		34,1200 %	74 735 850,29
01 11 93		1 INPC		36,0000 %	100 235 722,41
01 12 93		1 INPC		37,7300 %	136 320 582,48
01 01 94		1 INPC		41,3200 %	187 754 338,25
01 02 94		1 INPC		40,5700 %	265 334 430,81
01 03 94		1 INPC		43,0800 %	372 980 609,39
01 04 94		1 INPC		42,8600 %	533 660 655,92
01 05 94		1 INPC		42,7300 %	762 387 613,05
01 06 94		1 INPC		48,2400 %	1 088 155 840,11
01 07 94	2750	INPC		7,7500 %	586 575,35
01 08 94		1 INPC		1,8500 %	632 034,94
01 09 94		1 INPC		1,4000 %	643 727,59
01 10 94		1 INPC		2,8200 %	652 739,78
01 11 94		1 INPC		2,9600 %	671 147,04
01 12 94		1 INPC		1,7000 %	691 012,99
01 01 95		1 INPC		1,4400 %	702 760,21
01 02 95		1 INPC		1,0100 %	712 879,96
01 03 95		1 INPC		1,6200 %	720 080,05
01 04 95		1 INPC		2,4900 %	731 745,35
01 05 95		1 INPC		2,1000 %	749 965,81
01 06 95		1 INPC		2,1800 %	765 715,09
01 07 95		1 INPC		2,4600 %	782 407,68
01 08 95		1 INPC		1,0200 %	801 654,91
01 09 95		1 INPC		1,1700 %	809 831,79
01 10 95		1 INPC		1,4000 %	819 306,82
01 11 95		1 INPC		1,5100 %	830 777,12
01 12 95		1 INPC		1,6500 %	843 321,85
01 01 96		1 INPC		1,4600 %	857 236,66
01 02 96		1 INPC		0,7100 %	869 752,32
01 03 96		1 INPC		0,2900 %	875 927,56
01 04 96		1 INPC		0,9300 %	878 467,75
01 05 96		1 INPC		1,2800 %	886 637,50
01 06 96		1 INPC		1,3300 %	897 986,46
01 07 96		1 INPC		1,2000 %	909 929,68

INCRA x Benedito Moreira de Melo

Autos n.º 99.5010767-9
 Vara Federal em Umuarama - Pr



DATA	CONVERSOR	ÍNDICE	VALOR	VARIAÇÃO	TERRA NUA	
01 12 00	313	31	1	INPC	0,5500 %	1 135 523,66
01 01 01	314	31	1	INPC	0,7700 %	1 141 769,04
01 02 01	315	28	1	INPC	0,4900 %	1 150 560,66
01 03 01	316	31	1	INPC	0,4800 %	1 156 198,41
01 04 01	317	30	1	INPC	0,8400 %	1 161 748,16
01 05 01	318	31	1	INPC	0,5700 %	1 171 506,84
01 06 01	319	30	1	INPC	0,6000 %	1 178 184,43
01 07 01	320	31	1	INPC	1,1100 %	1 185 253,54
01 08 01	321	31	1	INPC	0,7900 %	1 198 409,85
01 09 01	322	30	1	INPC	0,4400 %	1 207 877,29
01 10 01	323	31	1	INPC	0,9400 %	1 213 191,95
01 11 01	324	30	1	INPC	1,2900 %	1 224 595,95
01 12 01	325	31	1	INPC	0,7400 %	1 240 393,24
01 01 02	326	31	1	INPC	1,0700 %	1 249 572,15
01 02 02	327	28	1	INPC	0,3100 %	1 262 942,57
01 03 02	328	31	1	INPC	0,6200 %	1 266 857,69
01 04 02	329	30	1	INPC		1 274 712,21

01 04 02	Jrs Compensatórios	01 11 74	329,0000 %	4 193 803,17
01 04 02	Jrs Moratórios	01 04 02		
	Total da condenação			5 468 515,38
	Honorários advocatícios			
	Total geral			5 468 515,38

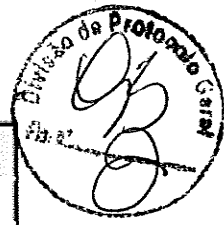
VALOR EM TDA	mar 02	77,73	70 353,00
---------------------	--------	-------	-----------

Emitido em

4.761

29 04 02 15:26
 BENEDITO MOREIRA DE MELO
 TÉCNICO DE PÓS-GRADUAÇÃO
 O. R. C. 160.111.111

ANEXO VIII – MEMÓRIA DE CÁLCULO - TDA 995010767-9
(ATUALIZADO DE 01.04.02 ATÉ 31.12.12)



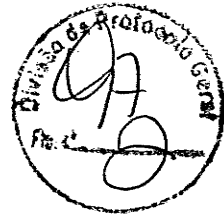
Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	TDA 99 501 0767 9
Valor Nominal	R\$ 5.468.515,38
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	01/04/2002 a 31/12/2012

Dados calculados	
Fator de correção do período	3927 dias 1,989409
Percentual correspondente	3927 dias 98,940869 %
Valor corrigido para 31/12/2012	(=) R\$ 10.879.112,01
Sub Total	(=) R\$ 10.879.112,01
Valor total	(=) R\$ 10.879.112,01

Memória analítica do cálculo			
Valor inicial	5.468.515,38		
Data inicial	01/04/2002		
Data final	31/12/2012		
Periodicidade	Mensal		
Metodologia de cálculo	Calculado pro-rata die.		
Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
01/04/2002	01/05/2002	0,6800 (%)	5.505.701,28
01/05/2002	01/06/2002	0,0900 (%)	5.510.656,42
01/06/2002	01/07/2002	0,6100 (%)	5.544.271,42
01/07/2002	01/08/2002	1,1500 (%)	5.608.030,54
01/08/2002	01/09/2002	0,8600 (%)	5.656.259,60
01/09/2002	01/10/2002	0,8300 (%)	5.703.206,56
01/10/2002	01/11/2002	1,5700 (%)	5.792.746,90
01/11/2002	01/12/2002	3,3900 (%)	5.989.121,02
01/12/2002	01/01/2003	2,7000 (%)	6.150.827,29
01/01/2003	01/02/2003	2,4700 (%)	6.302.752,72
01/02/2003	01/03/2003	1,4600 (%)	6.394.772,91
01/03/2003	01/04/2003	1,3700 (%)	6.482.381,30
01/04/2003	01/05/2003	1,3800 (%)	6.571.838,16
01/05/2003	01/06/2003	0,9900 (%)	6.636.899,36
01/06/2003	01/07/2003	-0,0600 (%)	6.632.917,22
01/07/2003	01/08/2003	0,0400 (%)	6.635.570,39
01/08/2003	01/09/2003	0,1800 (%)	6.647.514,42
01/09/2003	01/10/2003	0,8200 (%)	6.702.024,03
01/10/2003	01/11/2003	0,3900 (%)	6.728.161,93
01/11/2003	01/12/2003	0,3700 (%)	6.753.056,13
01/12/2003	01/01/2004	0,5400 (%)	6.789.522,63
01/01/2004	01/02/2004	0,8300 (%)	6.845.875,67
01/02/2004	01/03/2004	0,3900 (%)	6.872.574,58
01/03/2004	01/04/2004	0,5700 (%)	6.911.748,26
01/04/2004	01/05/2004	0,4100 (%)	6.940.086,43
01/05/2004	01/06/2004	0,4000 (%)	6.967.846,77



01/06/2004	01/07/2004	0,5000 (%)	7.002.686,01
01/07/2004	01/08/2004	0,7300 (%)	7.053.805,61
01/08/2004	01/09/2004	0,5000 (%)	7.089.074,64
01/09/2004	01/10/2004	0,1700 (%)	7.101.126,07
01/10/2004	01/11/2004	0,1700 (%)	7.113.197,98
01/11/2004	01/12/2004	0,4400 (%)	7.144.496,05
01/12/2004	01/01/2005	0,8600 (%)	7.205.938,72
01/01/2005	01/02/2005	0,5700 (%)	7.247.012,57
01/02/2005	01/03/2005	0,4400 (%)	7.278.899,43
01/03/2005	01/04/2005	0,7300 (%)	7.332.035,39
01/04/2005	01/05/2005	0,9100 (%)	7.398.756,91
01/05/2005	01/06/2005	0,7000 (%)	7.450.548,21
01/06/2005	01/07/2005	-0,1100 (%)	7.442.352,61
01/07/2005	01/08/2005	0,0300 (%)	7.444.585,31
01/08/2005	01/09/2005	0,0000 (%)	7.444.585,31
01/09/2005	01/10/2005	0,1500 (%)	7.455.752,19
01/10/2005	01/11/2005	0,5800 (%)	7.498.995,56
01/11/2005	01/12/2005	0,5400 (%)	7.539.490,13
01/12/2005	01/01/2006	0,4000 (%)	7.569.648,09
01/01/2006	01/02/2006	0,3800 (%)	7.598.412,75
01/02/2006	01/03/2006	0,2300 (%)	7.615.889,10
01/03/2006	01/04/2006	0,2700 (%)	7.636.452,00
01/04/2006	01/05/2006	0,1200 (%)	7.645.615,75
01/05/2006	01/06/2006	0,1300 (%)	7.655.555,05
01/06/2006	01/07/2006	-0,0700 (%)	7.650.196,16
01/07/2006	01/08/2006	0,1100 (%)	7.658.611,37
01/08/2006	01/09/2006	-0,0200 (%)	7.657.079,65
01/09/2006	01/10/2006	0,1600 (%)	7.669.330,98
01/10/2006	01/11/2006	0,4300 (%)	7.702.309,10
01/11/2006	01/12/2006	0,4200 (%)	7.734.658,80
01/12/2006	01/01/2007	0,6200 (%)	7.782.613,69
01/01/2007	01/02/2007	0,4900 (%)	7.820.748,49
01/02/2007	01/03/2007	0,4200 (%)	7.853.595,64
01/03/2007	01/04/2007	0,4400 (%)	7.888.151,46
01/04/2007	01/05/2007	0,2600 (%)	7.908.660,65
01/05/2007	01/06/2007	0,2600 (%)	7.929.223,17
01/06/2007	01/07/2007	0,3100 (%)	7.953.803,76
01/07/2007	01/08/2007	0,3200 (%)	7.979.255,93
01/08/2007	01/09/2007	0,5900 (%)	8.026.333,54
01/09/2007	01/10/2007	0,2500 (%)	8.046.399,38
01/10/2007	01/11/2007	0,3000 (%)	8.070.538,57
01/11/2007	01/12/2007	0,4300 (%)	8.105.241,89
01/12/2007	01/01/2008	0,9700 (%)	8.183.862,74
01/01/2008	01/02/2008	0,6900 (%)	8.240.331,39
01/02/2008	01/03/2008	0,4800 (%)	8.279.884,98
01/03/2008	01/04/2008	0,5100 (%)	8.322.112,39
01/04/2008	01/05/2008	0,6400 (%)	8.375.373,91
01/05/2008	01/06/2008	0,9600 (%)	8.455.777,50
01/06/2008	01/07/2008	0,9100 (%)	8.532.725,08
01/07/2008	01/08/2008	0,5800 (%)	8.582.214,88
01/08/2008	01/09/2008	0,2100 (%)	8.600.237,53
01/09/2008	01/10/2008	0,1500 (%)	8.613.137,89
01/10/2008	01/11/2008	0,5000 (%)	8.656.203,58
01/11/2008	01/12/2008	0,3800 (%)	8.689.097,15
01/12/2008	01/01/2009	0,2900 (%)	8.714.295,54
01/01/2009	01/02/2009	0,6400 (%)	8.770.067,03



01/02/2009	01/03/2009	0,3100 (%)	8.797.254,23
01/03/2009	01/04/2009	0,2000 (%)	8.814.848,74
01/04/2009	01/05/2009	0,5500 (%)	8.863.330,41
01/05/2009	01/06/2009	0,6000 (%)	8.916.510,39
01/06/2009	01/07/2009	0,4200 (%)	8.953.959,74
01/07/2009	01/08/2009	0,2300 (%)	8.974.553,84
01/08/2009	01/09/2009	0,0800 (%)	8.981.733,49
01/09/2009	01/10/2009	0,1600 (%)	8.996.104,26
01/10/2009	01/11/2009	0,2400 (%)	9.017.694,91
01/11/2009	01/12/2009	0,3700 (%)	9.051.060,38
01/12/2009	01/01/2010	0,2400 (%)	9.072.782,93
01/01/2010	01/02/2010	0,8800 (%)	9.152.623,42
01/02/2010	01/03/2010	0,7000 (%)	9.216.691,78
01/03/2010	01/04/2010	0,7100 (%)	9.282.130,29
01/04/2010	01/05/2010	0,7300 (%)	9.349.889,84
01/05/2010	01/06/2010	0,4300 (%)	9.390.094,37
01/06/2010	01/07/2010	-0,1100 (%)	9.379.765,27
01/07/2010	01/08/2010	-0,0700 (%)	9.373.199,43
01/08/2010	01/09/2010	-0,0700 (%)	9.366.638,19
01/09/2010	01/10/2010	0,5400 (%)	9.417.218,04
01/10/2010	01/11/2010	0,9200 (%)	9.503.856,44
01/11/2010	01/12/2010	1,0300 (%)	9.601.746,17
01/12/2010	01/01/2011	0,6000 (%)	9.659.356,64
01/01/2011	01/02/2011	0,9400 (%)	9.750.154,59
01/02/2011	01/03/2011	0,5400 (%)	9.802.805,43
01/03/2011	01/04/2011	0,6600 (%)	9.867.503,95
01/04/2011	01/05/2011	0,7200 (%)	9.938.549,97
01/05/2011	01/06/2011	0,5700 (%)	9.995.199,71
01/06/2011	01/07/2011	0,2200 (%)	10.017.189,15
01/07/2011	01/08/2011	0,0000 (%)	10.017.189,15
01/08/2011	01/09/2011	0,4200 (%)	10.059.261,34
01/09/2011	01/10/2011	0,4500 (%)	10.104.528,02
01/10/2011	01/11/2011	0,3200 (%)	10.136.862,51
01/11/2011	01/12/2011	0,5700 (%)	10.194.642,62
01/12/2011	01/01/2012	0,5100 (%)	10.246.635,30
01/01/2012	01/02/2012	0,5100 (%)	10.298.893,14
01/02/2012	01/03/2012	0,3900 (%)	10.339.058,82
01/03/2012	01/04/2012	0,1800 (%)	10.357.669,13
01/04/2012	01/05/2012	0,6400 (%)	10.423.958,21
01/05/2012	01/06/2012	0,5500 (%)	10.481.289,98
01/06/2012	01/07/2012	0,2600 (%)	10.508.541,34
01/07/2012	01/08/2012	0,4300 (%)	10.553.728,07
01/08/2012	01/09/2012	0,4500 (%)	10.601.219,84
01/09/2012	01/10/2012	0,6300 (%)	10.668.007,53
01/10/2012	01/11/2012	0,7100 (%)	10.743.750,38
01/11/2012	01/12/2012	0,5400 (%)	10.801.766,63
01/12/2012	31/12/2012	0,7160 (%)	10.879.112,01

Acréscimos de juro, multa e honorários		
Sub Total	(=)	R\$ 10.879.112,01
Valor total	(=)	R\$ 10.879.112,01



Percentual correspondente	3927 dias	98,94%
Valor corrigido para 31/12/2012	(=)	R\$ 10.879.112,01
Juros(3927 dias-336,54698399%)	(+)	R\$ 36.613.323,25
Sub Total	(=)	R\$ 47.492.435,36
Valor total	(=)	R\$ 47.492.435,36



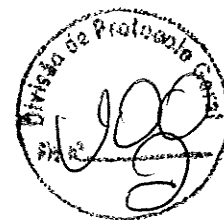
LUMINAPAR
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



ANEXO IX – DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DE LIQUIDEZ E
ENDIVIDAMENTO



A C DORO CONTABILIDADE



REGISTRO NO CRCPR 005191/O-6

LUMINAPAR - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA
DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO
CÁLCULO AJUSTADO - DIMINUIDO DO VALOR DE R\$ 863.431,01

CONTAS	dez/14	%	dez/13	%
ATIVO CIRCULANTE	4.146.964,84	4,97%	3.097.143,70	3,66%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	77.834.925,47	93,28%	79.559.601,78	93,93%
TOTAL DO PERMANENTE	1.464.516,61	1,76%	2.043.388,72	2,41%
TOTAL DO ATIVO	83.446.406,92	100%	84.700.134,20	100%
PASSIVO CIRCULANTE	2.543.323,30	3,02%	2.157.459,90	2,52%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	15.135.744,93	17,95%	15.415.748,41	18,02%
TOTAL DO PATR. LIQUIDO	66.630.769,70	79,03%	67.990.356,90	79,46%
TOTAL DO PASSIVO	84.309.837,93	100%	85.563.565,21	100%

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ILG - GERAL				
<u>Ativo Circulante + Realiz LP</u>	81.981.890,31	4,6	82.656.745,48	4,7
Passivo Circ + Exigível LP	17.679.068,23		17.573.208,31	
ILC - CORRENTE				
<u>Ativo Circulante</u>	4.146.964,84	1,6	3.097.143,70	1,4
Passivo Circulante	2.543.323,30		2.157.459,90	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GEG - GERAL				
<u>Passivo Circulante + Exigível LP</u>	17.679.068,23	0,2	17.573.208,31	0,2
Ativo Total	83.446.406,92		84.700.134,20	
<u>Passivo Circulante + Exigível LP</u>	17.679.068,23	0,3	17.573.208,31	0,3
Patrimônio Líquido	66.630.769,70		67.990.356,90	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = 2014				
ISG = AT:(PC+ELP)	84.309.837,93	:	$(2.543.323,30 + 15.135.744,93)$	= 4,7
ISG = 2013				
ISG = AT:(PC+ELP)	85.563.565,21	:	$(2.157.459,90 + 15.415.748,41)$	= 4,8

Curitiba, 31 de Dezembro de 2014

GIUSEPPE NAPPA
SOCIO-ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS DORO
CONTADOR CRCPR. 015783/O-3



LUMINAPAR
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



ANEXO X - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Revogar o ATO N.º 3701 de 09 de julho de 2015 que instituiu a Comissão de Disciplinamento do uso e guarda dos veículos da Câmara Municipal de Paranaguá.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de junho de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente

Publicado por:

Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:EF9D3F79

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá

LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA-EPP

Data: 18/06/2016

CNPJ: 01.565.814/0001-36

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n.º 67/2015. Constitui objeto deste contrato A Contratação de serviços de Assistência Social – Internamento e/ou abrigo, a 06 (seis) pessoas portadoras de distúrbios psiquiátricos associado à deficiência mental, órfãos abandonados, em situação de risco pessoal e social, POR ORDEM JUDICIAL, com fulcro no artigo 25, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 2.666/1993, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo n.º 10.379/2016 - **Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2015.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 248.400,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten

João Mario Cubas

Publicado por:

Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E7480DA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE DILIGÊNCIA - REFERENTE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 005/2015**

Trata o protocolado n. 21.975/2016, de pedido de realização de diligência no balanço patrimonial apresentado pela empresa **Luminapar Serviços de Iluminação Ltda.**, para fins de habilitação na Concorrência Pública n. 005/2015, formulado pela empresa **Engeklarm Empreendimentos Eirelli-EPP**, relativamente aos Títulos de Dívidas Agrárias constantes do referido documento. Pede a interessada, ainda, a juntada de cópia de decisão judicial proferida nos Autos n. 0008042-63.2013.8.16.0001, da 2ª Vara Cível de Curitiba.

A Comissão Permanente de Licitação ratifica, a manifestação do Departamento de Contabilidade e Programação Orçamentária, na pessoa do Contador André Luiz da Silva, consignada na sequência 4, do protocolado n. 21.198/2016 *verbis*: “O Balanço Patrimonial baseia-se em fato, comprovadamente através de documentos, estes exigíveis por prazo legal, passíveis de fiscalização por órgão fiscalizador competente. O contador da empresa, ciente da responsabilidade e veracidade dos fatos, compromete-se a efetuar os lançamentos dentro das normas contábeis legais, estando sujeito a cassação de seu registro na falta do cumprimento. Diante disso, uma vez autenticado o registro do Balanço Patrimonial, damos fé. E, ainda que não considerando o suposto crédito no valor de R\$ 863.431,01 devido pela empresa Trajeto Engenharia e Com. Ltda. em discussão judicial, e subtraindo-o do Ativo Circulante no Balanço Patrimonial da licitante Luminapar Serviços de Iluminação Pública Ltda., os índices de qualificação econômico-financeira passam a ser: Liquidez Corrente = 1,62; Liquidez Geral = 4,63; Grau de Endividamento = 0,21; em concordância com o Edital de Concorrência Pública 05/2015”.

E, especificamente quanto aos Títulos das Dívidas Agrárias, a Comissão Permanente de Licitação entende, por unanimidade, diferentemente do posicionamento adotado para os créditos objeto de discussão judicial, indevida a exclusão dos mesmos em diligência a

ser realizada pela Prefeitura, por se tratarem de créditos oriundos do Governo Federal.

Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela inexistência de fatos que alterem a decisão que habilitou a licitante **Luminapar Serviços de Iluminação Ltda.** para a Concorrência Pública 005/2015.

Paranaguá, 20 de Junho de 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Membro

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B667834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE DILIGÊNCIA - REFERENTE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 005/2015 - 1**

Trata o protocolado n. 21.198/2016, de pedido de realização de diligência no balanço patrimonial apresentado pela empresa **Luminapar Serviços de Iluminação Ltda.**, para fins de habilitação na Concorrência Pública n. 005/2015, formulado pela empresa **Engeklarm Empreendimentos Eirelli-EPP**, ao argumento de que o mesmo “*contém apontamentos que não correspondem a verdade dos fatos, ou seja, em especial, no que se refere a suposta dívida existente entre a Luminapar Serviços de Iluminação Ltda. e Trajeto Engenharia e Comércio Eirelli, a qual está sendo discutida em sede judicial, dessa forma, não há como considerar valores que supostamente poderão ser recebidos sem que haja a decisão judicial declarando que os valores são devidos à Luminapar Serviços de Engenharia Ltda.*”

Realizada a diligência, com a apreciação dos fatos pelo Departamento de Contabilidade e Programação Orçamentária, o Contador André Luiz da Silva, consigna na sequência 4, *verbis*: “O Balanço Patrimonial baseia-se em fato, comprovadamente através de documentos, estes exigíveis por prazo legal, passíveis de fiscalização por órgão fiscalizador competente. O contador da empresa, ciente da responsabilidade e veracidade dos fatos, compromete-se a efetuar os lançamentos dentro das normas contábeis legais, estando sujeito a cassação de seu registro na falta do cumprimento. Diante disso, uma vez autenticado o registro do Balanço Patrimonial, damos fé. E, ainda que não considerando o suposto crédito no valor de R\$ 863.431,01 devido pela empresa Trajeto Engenharia e Com. Ltda. em discussão judicial, e subtraindo-o do Ativo Circulante no Balanço Patrimonial da licitante Luminapar Serviços de Iluminação Pública Ltda., os índices de qualificação econômico-financeira passam a ser: Liquidez Corrente = 1,62; Liquidez Geral = 4,63; Grau de Endividamento = 0,21; em concordância com o Edital de Concorrência Pública 05/2015”.

Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela inexistência de fatos que alterem a decisão que habilitou a licitante **Luminapar Serviços de Iluminação Ltda.** para a Concorrência Pública 005/2015.

Paranaguá, 20 de Junho de 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Membro

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro



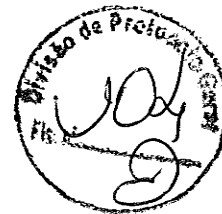
LUMINAPAR
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



ANEXO XI - RELAÇÃO DE CONTRATOS EM EXECUÇÃO E
FINALIZADOS



LUMINAPAR
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



Item	Contratante	Nº do Contrato	Objeto	Edital da Licitação	Situação
1	Município de Foz do Iguaçu-PR	Contrato nº 025/2015	Execução de serviços de manutenção e suporte à gestão integrada do Sistema de Iluminação Pública do Município de Foz de Iguaçu	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2014 - Processo Administrativo nº. 36.518/2014	Em execução
2	Município de Fazenda Rio Grande-PR	Contrato nº 4/2016 - ID 2619	Execução dos serviços de Iluminação Pública, incluindo aquisição e/ou instalação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.	EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015 - Processo Administrativo nº. 164/2015	Em execução
3	Município de Curitiba-PR	Ata de Registro de Preços nº 02	Contratação de empresa de engenharia elétrica, comum para instalação e montagem de luminárias, projetores, postes e dispositivos eletromecânicos em diversos logradouros da planta de iluminação pública de Curitiba, inerentes ao Lote 2 - Instalação e montagem de iluminação pública nas regionais Boqueirão, Bairro Novo, Pinheirinho, Tatuquara e CIC, com prazo de execução de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES - SMOP.	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO SMOP/OPIP Nº 063/2016 - AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 215 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-162816/2015	Em execução
4	Município de Fazenda Rio Grande-PR	Contrato nº 059/08 - ID 1645	Contratação de serviços técnicos de engenharia para a gestão integral do sistema de iluminação pública do Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o gerenciamento, supervisão e engenharia consultiva, a operacionalidade, a otimização dos recursos e da energia consumida, a eficiência e o suprimento de materiais, utilizando metodologia e ferramentas informatizadas de alta tecnologia com manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública de Fazenda Rio Grande.	EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2008 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2693/08	Finalizado
5	Município de Joinville-SC	Termo de Contrato nº 208/2010	Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção de iluminação pública do município de Joinville, compreendendo: serviços de gerenciamento, supervisão e controle, manutenção preventiva e corretiva, substituição e instalação emergencial, inclusive fornecimento de materiais e equipamentos necessários para o sistema de iluminação pública do município de Joinville - emergencial	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2010	Finalizado



LUMINAPAR
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



Item	Contratante	Nº do Contrato	Objeto	Edital da Licitação	Situação
6	Município de Joinville-SC	Termo de Contrato nº 409/2010	Contratação de serviço de gerenciamento operacional, registro e controle, manutenção preventiva e corretiva, substituição e instalação emergencial, inclusive fornecimento de materiais e equipamentos necessários para o sistema de iluminação pública do município de Joinville.	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2010	Finalizado
7	Município de Joinville-SC	Termo de Contrato nº 417/2010	Execução de Serviço de locação, instalação, manutenção e desmontagem de iluminação temática natalina em logradouros públicos municipais.	EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 277/2010	Finalizado
8	Município de Ponta Grossa-PR	Contrato nº 053/2010	Serviços especializados em Redes Elétricas de Distribuição para substituição de conjunto de lâmpadas, reatores, relés fotoelétricos, luminárias, conectores e condutores de luminárias de Iluminação Pública, para atender o Programa "ReLuz" no Município de Ponta Grossa - PR, sendo que todos os materiais e equipamentos substituídos deverão ser devolvidos na mesma proporção no depósito onde foram retirados os materiais novos (Lote 1)	Edital de Concorrência nº 013/2009	Finalizado
9	Município de Ponta Grossa-PR	Contrato nº 054/2010	Serviços especializados em Redes Elétricas de Distribuição para substituição de conjunto de lâmpadas, reatores, relés fotoelétricos, luminárias, conectores e condutores de luminárias de Iluminação Pública, para atender o Programa "ReLuz" no Município de Ponta Grossa - PR, sendo que todos os materiais e equipamentos substituídos deverão ser devolvidos na mesma proporção no depósito onde foram retirados os materiais novos (Lote 2)	Edital de Concorrência nº 013/2009	Finalizado
10	Município de Ponta Grossa-PR	Contrato nº 055/2010	Serviços especializados em Redes Elétricas de Distribuição para substituição de conjunto de lâmpadas, reatores, relés fotoelétricos, luminárias, conectores e condutores de luminárias de Iluminação Pública, para atender o Programa "ReLuz" no Município de Ponta Grossa - PR, sendo que todos os materiais e equipamentos substituídos deverão ser devolvidos na mesma proporção no depósito onde foram retirados os materiais novos (Lote 3)	Edital de Concorrência nº 013/2009	Finalizado



LUMINAPAR
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



Item	Contratante	Nº do Contrato	Objeto	Edital da Licitação	Situação
11	Município de Colombo-PR	nº Contrato 236/2010	Contratação de Serviços Técnicos Especializados para a manutenção, ampliação e melhoria do sistema de Iluminação Pública do Município de Colombo, compreendendo a Concepção, Implantação, Gerenciamento, Controle com o acompanhamento de Sistema informatizado e inteligente que vise a melhoria do sistema e a eficiência de consumo energético, com o apoio de Engenharia de Consultoria, Supervisão e o apoio técnico administrativo.	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01005478	Finalizado
12	Município de São José dos Pinhais-PR	nº Contrato 382/2010 - SERMALI	Execução de obras e serviços de engenharia para o planejamento, gerenciamento, manutenção e ampliações de rede de iluminação, neste Município, com fornecimento do respectivo Sistema Informatizado de Gerenciamento.	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.12/2010 - SERMALI - Processo Administrativo n.º 44/2010 -DECOL	Finalizado
13	Município de Quatro Barras-PR	Contrato de Prestação de Serviços 200/2011	Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para Execução de Serviços Técnicos Especializados para a Gestão Integral do Sistema de Iluminação Pública do Município de Quatro Barras, compreendendo o gerenciamento, supervisão e engenharia consultiva, tele-atendimento, cadastro e identificação dos pontos de iluminação pública existentes, manutenção preventiva e corretiva, ampliação, reforma e eficiência do sistema de iluminação pública, elaboração de projetos-executivos, projeto-e-execução de obras de extensão de rede de distribuição urbana e rural para iluminação pública, utilizando sistema específico, metodologia e ferramentas informatizadas de alta tecnologia.	EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº.16/2011	Finalizado
14	Município de Quatro Barras-PR	Contrato de Prestação de Serviços 245/2011	Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de serviços para implantação e melhorias da rede de Iluminação Pública da Estrada da Graciosa no trecho entre a Av. Prof. Domingos Mocelin Neto e a PR-410 no Alto da Serra.	EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº.18/2011	Finalizado
15	Município de Campina Grande do Sul-PR	Ata nº 94 - ID nº 2012138	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS NESTE MUNICÍPIO.	EDITAL DE PREGÃO (NA FORMA PRESENCIAL) nº 62/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 135/2012	Finalizado



LUMINAPAR
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



Item	Contratante	Nº do Contrato	Objeto	Edital da Licitação	Situação
16	Município de São José do Rio Preto-SP	Ata nº 0252/13	REGISTRO DE PREÇOS PARA INSTALAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (UPI), COMPLETOS, COM BRAÇOS, LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE SIRIO PRETO/SP.	EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 12/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 11430/2013	Finalizado
17	Município de Ortigueira-PR	Ata de Registro de Preços nº 032/12 - ID 15502	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviços de Iluminação Pública	Edital de Pregão Presencial nº 058/12 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/12	Finalizado
18	Município de Araucária-PR	Contrato de Prestação de Serviços 192/2012	Contratação de empresa de engenharia para substituição de luminárias em diversas vias nos bairros Campina da Barra e Porto das Laranjeiras, por luminárias novas de alta eficiência, com o fornecimento de mão de obra e material, compreendendo todo o conjunto e os materiais necessários.	EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 121/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO N° 10191/2012	Finalizado



LUMINAPAR
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



ANEXO XII – ESCLARECIMENTOS – AC DORO CONTABILIDADE



A C DORO CONTABILIDADE



REGISTRO NO CRCPR 005191/O-6

Curitiba, 23 de junho de 2016

À
LUMINAPAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA
Rua: Major Vicente de Castro, 131
CURITIBA - PR

Ref. Edital da Concorrência 012/2016, Prefeitura Municipal de Araucária-PR.

Atendendo a sua solicitação vimos pelo presente, prestar esclarecimento sobre os itens abaixo indicados constantes do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2014:

➤ Valores lançados de Títulos da Dívida Agrária (TDA).

Os valores consignados no Balanço Patrimonial sob a rubrica de direitos a receber INCRA referem-se a títulos da dívida agrária - TDA, conforme processos abaixo relacionados, cujos valores estão reconhecidos nas demonstrações contábeis a valor presente, conforme determina a norma contábil NBCTG12 – Ajuste a Valor Presente, aprovada pela Resolução 1151/09 do Conselho Federal de Contabilidade, e de acordo com o que preceitua a CPC 12 e a Deliberação CVM nº 564/08.

DATA	TITULO-PROCESSO	VR. ORIGINAL	VALOR 31/12/14
30/12/2011	995010864-0	7.225.401,09	13.551.014,77
31/12/2012	995010767-9	47.492.435,36	47.492.435,36
31/12/2012	995010767-9 L22 G3	250.000,00	250.000,00

A utilização de informações com base no valor presente concorre para o incremento do valor preditivo da Contabilidade; permite a correção de julgamentos acerca de eventos passados já registrados; e traz melhoria na forma pela qual eventos presentes são reconhecidos. Se ditas informações são registradas de modo oportuno, à luz do que prescreve a NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, em seus itens 26 e 28, obtêm-se demonstrações contábeis com maior grau de relevância – característica qualitativa imprescindível.

➤ Valor de R\$ 863.431,01, referente a empresa Trajeto Engenharia e Comércio



A C DORO CONTABILIDADE

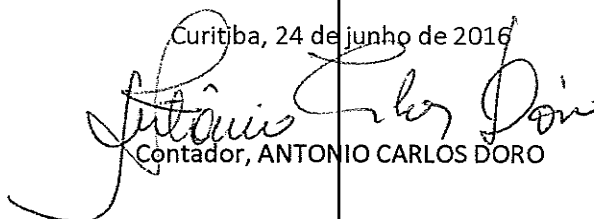


REGISTRO NO CRCPR 005191/0-6

Esse montante se refere a adiantamentos feito a fornecedores pelo fornecimento de produtos e/ou serviços, cujos valores estão pendentes por falta de emissão de notas fiscais. No quadro abaixo está demonstrada pelo valor original a composição do saldo da conta, no qual relacionamos as datas e valores das transferências bancárias efetuadas em favor da referida empresa, deduzido das notas fiscais emitidas até 31/12/2014.

DATA DA TRANSFERÊNCIA	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR
13/01/2009	CEF	0369	510-1	30.000,00
06/02/2009	BANCO DO BRASIL	0756-0	60.200-00	20.000,00
19/10/2010	BANCO DO BRASIL	0756-0	60.200-00	50.000,00
22/03/2011	CEF	0369	510-1	31.801,07
31/03/2011	CEF	0369	510-1	41.933,64
06/04/2011	CEF	0369	510-1	57.801,68
11/04/2011	CEF	0369	510-1	49.433,60
26/04/2011	CEF	0369	510-1	54.610,40
04/05/2011	CEF	0369	510-1	130.000,00
11/05/2011	CEF	0369	510-1	25.000,00
31/05/2011	CEF	0369	510-1	53.923,46
01/06/2011	BANCO DO BRASIL	0756-0	60.200-00	59.796,98
06/07/2011	BANCO DO BRASIL	0756-0	60.200-00	6.000,00
06/07/2011	BANCO DO BRASIL	0756-0	60.200-00	49.563,15
15/07/2011	CEF	0369	510-1	27.923,70
19/07/2011	CEF	0369	510-1	7.293,00
22/07/2011	CEF	0369	510-1	5.697,00
18/08/2011	CEF	0369	510-1	34.471,31
24/08/2011	CEF	0369	510-1	15.423,84
31/08/2011	CEF	0369	510-1	14.939,09
31/08/2011	CEF	0369	510-1	36.615,17
29/09/2011	CEF	0369	510-1	39.003,33
29/09/2011	CEF	0369	510-1	26.948,90
21/10/2011	CEF	0369	510-1	30.524,35
18/04/2012	CEF	0369	510-1	80.697,56
18/04/2012	CEF	0369	510-1	35.254,69
01/04/2012	RESCISÃO DE CONTRATO MILTON JOSE LOPES			-11731,25
08/05/2012	VR. NFS-E 61 TRAJETO ENGENHARIA			-34549,60
23/05/2012	VR NFS-E 60 TRAJETO ENGENHARIA			-79083,61
27/07/2012	VR NFS-E 113 TRAJETO ENGENHARIA			-25860,45
TOTAL				863.431,01

Curitiba, 24 de junho de 2016


Contador, ANTONIO CARLOS DORO



LUMINAPAR
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



ANEXO XIII – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 012/2016
– PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA



**AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2967/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2016**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica, compreendendo todos os serviços, materiais e equipamentos necessários, para prestação de **Serviço de manutenção contínua e corretiva, de melhoria, de ampliação, com o fornecimento de materiais, assistido por software de pontos luminosos cadastrados e geoprocessados, com ronda noturna e diurna do parque de Iluminação Pública do Município de Araucária, no perímetro urbano e rural, incluindo vias públicas, praças e parques, bosques e demais logradouros públicos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 5.419.079,52 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 111 até às **14:00 horas do dia 16 de maio de 2016** e a abertura se dará no mesmo dia, às **14:30 horas** na sala de abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

Araucária, 11 de abril de 2016.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia